



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N º 10.358

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista a necessidade de dar legalidade à situação funcional do servidor municipal **RONIVALDO CORREIA BONFIM**, Guarda Civil Municipal, no Quadro de Servidores Efetivos deste Município, em atendimento, e em cumprimento às disposições estabelecidas na **Sentença Judicial, TRANSITADO EM JULGADO**, em 30/06/2022, proferida nos autos do **Processo nº 0000077-77.2021.5.05.0464**, tramitado no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 3ª Vara do Trabalho de Itabuna, que integram esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor municipal efetivo **RONIVALDO CORREIA BONFIM**, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 007172-01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com amparo legal no que dispõe o art. 19, §3, da Lei Municipal nº. 2.248, datada de 14/10/2013, para o exercício das atribuições do cargo de **INSPECTOR** da Guarda Civil Municipal de Itabuna.

Art. 2º - Ficam validados todos os atos administrativos anteriormente expedidos, em decorrência da determinação Judicial proferida nos termos da Sentença e do Processo citados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo